

Lei nº 2.242, de 09 de abril de 2003.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 272.985,22 (duzentos e setenta e dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretária de Educação

12.122.0046.2013 – Manut. do Gabinete da Secretária

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – PJ R\$ 9.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental - MDE

12.361.0047.2024 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – PJ R\$ 29.645,37

12.364.0050.2020 – Auxílio Aos Professores Municipais

3.3.90.48.01.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 5.000,00

26.453.0028.2017 – Transporte de Estudantes

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros – PJ R\$ 30.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 – Fundo Desenv. do Ensino Fundam. – FUNDEF

12.361.0009.1010 – Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEF

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – PJ R\$ 4.500,00

12.361.0047.2017 – Transporte de Estudantes

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros – PJ R\$ 64.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04 - Educação Infantil

12.365.0041.2014 – Manut. da Educação Infantil
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros – PJ R\$ 4.900,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 – Secretária da Saúde - ASPS

10.301.0035.2056 – Distribuição de Remédios
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 58.996,37

08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
03 – Programa de Assistência Básica – PAB

10.301.0035.2056 - Distribuição de Remédios
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 61.943,48

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelos recursos provenientes do superávit financeiro (saldo do passivo potencial), referente a transferência das contas 58023-6 (R\$ 68.500,00), 8013-6 (R\$ 83.545,37), 58044-9 (R\$ 61.943,48) e 7954-9 (R\$ 58.996,37).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de abril de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos